



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



OFÍCIO Nº 002/2020/SEMDES

Ao Ilustríssimo Senhor
Roselma da Silva Feitosa Milani
Secretaria;

Assunto: Adesão à ata registro de preços nº 20199748, obtida através do processo licitatório nº 115/2019/FME modalidade pregão presencial nº 058/2019/SRP.

Senhora Secretaria,

Com fulcro no art.21, § 1º, do Decreto Municipal nº 686/2013, de 05 de agosto de 2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à ata registro de preços 20199748, obtida através do processo licitatório nº 115/2019/FME modalidade pregão presencial nº 058/2019/SRP.

A referida adesão visa à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Hotelaria, para atender a necessidade do Fundo Municipal de assistência social de Canaã dos Carajás, estado do Pará, na quantidade discriminada na tabela abaixo, conforme as especificações em ata, junto à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame.

Salientamos que a carona será vantajosa a essa secretária, tendo em conta que o procedimento de licitação que originou a ata de registro de preços houve grande margem de desconto, havendo grande economicidade, confirmada através de cotação de preços previamente realizada pelo setor competente desde secretária, outrossim, cabe ressaltar que os itens serão utilizados de maneira paliativa até que essa secretária prepare procedimento próprio de licitação para atendimento do objeto.

Solicitamos ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe cópia integral do processo licitatório original da ata, bem como a autorização do órgão gerenciador e beneficiário do registro de preços, documentos estes assinados de forma física e digital, podendo a forma digital ser encaminhada no e-mail cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PLANILHA DESCRITIVA
(itens solicitados para adesão)

EMPRESA: SERRA SUL HOTELARIA LTDA-EPP C.N.P.J. Nº 19.108.592/0001-98.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	APARTAMENTO INDIVIDUAL Quarto individual com cama de casal. Ar condicionado- tv frigobar. banheiro interno. serviço de quarto. Incluindo café da manhã. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia	25	R\$ 178,00	R\$ 4.450,00
02	APARTAMENTO INDIVIDUAL (CAFE DA MANHA E JANTAR) - C.R. Quarto individual com cama de casal. Ar condicionado. Tv frigobar. Banheiro interno. Serviço de quarto incluindo café da manhã e jantar. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.	50	R\$ 248,00	R\$ 12.400,00
03	APARTAMENTO INDIVIDUAL (CAFE DA MANHA E JANTAR) - C.P. Quarto individual com cama de casal. Ar condicionado. Tv frigobar. Banheiro interno. Serviço de quarto incluindo café da manhã e jantar. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.	100	R\$ 248,00	R\$ 24.800,00
05	APARTAMENTO DUPLO (CAFE DA MANHA E JANTAR) - C.R. Quarto com duas camas de solteiro. Ar condicionado. Tv frigobar. Banheiro interno. Serviço de quarto incluindo café da manhã e jantar. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.	30	R\$ 289,75	R\$ 8.692,50
06	APARTAMENTO DUPLO (CAFE DA MANHA E JANTAR) - C.P. Quarto com duas camas de solteiro. Ar condicionado. Tv frigobar. Banheiro interno. Serviço de quarto incluindo café da manhã e jantar. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.	50	R\$ 289,75	R\$ 14.487,50
08	APARTAMENTO TRIPLO (CAFE DA MANHA E JANTAR) - C.R. Quarto com uma cama de solteiro e uma cama de casal. Ar condicionado. Tv frigobar. Banheiro interno. Serviço de quarto incluindo café da manhã e jantar. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.	30	R\$ 318,25	R\$ 9.547,50
09	APARTAMENTO TRIPLO (CAFE DA MANHA E JANTAR) - C.P. Quarto com uma cama de solteiro e uma cama de casal. Ar condicionado. Tv frigobar. Banheiro interno. Serviço de quarto incluindo café da manhã e jantar. Não incluso despesas com consumo de frigobar e lavanderia.	50	R\$ 318,25	R\$ 15.912,50
			TOTAL	R\$ 90.290,00


RONALDO SILVA ARAÚJO
Portaria. Nº: 075/2018- GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social